



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 851, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Estiva Gerbi para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em	R\$	20.950.000,00
Orçamento da Seguridade Social em	R\$	8.050.000,00

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso, de caráter não devolutivo, auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1100 – Receita Tributária	R\$	2.896.500,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$	208.400,00
1600 – Receita de Serviços	R\$	861.220,00
1700 – Transferências Correntes	R\$	24.091.313,20
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	1.404.566,80
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	29.462.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

(-) Dedução para Formação do FUNDEB	R\$	2.872.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	26.590.000,00

Receita de Capital

2200 – Alienações de Bens	R\$	60.000,00
2400 – Transferências de Capital	R\$	2.350.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	2.410.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$	29.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal	R\$	1.050.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	677.000,00
03 – Administração e Negócios Jurídicos	R\$	489.000,00
04 – Obras e Serviços Municipais	R\$	1.762.000,00
05 - Água e Esgoto	R\$	1.456.000,00
06 – Educação	R\$	4.505.000,00
06.01 – Fundeb	R\$	6.400.000,00
09 – Esporte e Lazer	R\$	309.500,00
10 – Segurança Pública	R\$	947.000,00
11 – Encargos Gerais do Município	R\$	2.624.500,00
12 – Agricultura e Abastecimento	R\$	200.500,00
13 – Cultura	R\$	227.500,00
14 – Finanças e Planejamento	R\$	302.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	20.950.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

07 – Saúde	R\$	7.000.000,00
08 – Ação Social	R\$	1.050.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	8.050.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	29.000.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	1.050.000,00
04 – Administrativa	R\$	1.468.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	947.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

12 – Educação	R\$	4.505.000,00
12 – Educação – Fundeb	R\$	6.400.000,00
13 – Cultura	R\$	227.500,00
15 – Urbanismo	R\$	1.762.000,00
17 – Saneamento	R\$	1.456.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	20.000,00
20 – Agricultura	R\$	180.500,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	309.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$	2.334.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	290.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	20.950.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$	1.050.000,00
10 – Saúde	R\$	7.000.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	8.050.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **R\$** **29.000.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$	1.050.000,00
121 – Planejamento e orçamento	R\$	489.000,00
122 – Administração Geral	R\$	677.000,00
123 – Administração Financeira	R\$	302.000,00
181 – Policiamento	R\$	947.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	940.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	7.694.000,00
363 – Ensino Profissional	R\$	10.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	200.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	1.941.000,00
367 – Educação Especial	R\$	120.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	227.500,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$	532.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	1.230.000,00
512 – Saneamento Básico urbano	R\$	1.456.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	20.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	180.500,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	309.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	500.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	1.834.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

999 – Reserva de Contingência	R\$	290.000,00
Total do orçamento Fiscal	R\$	20.950.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso	R\$	104.306,60
242 – Assistência ao portador deficiência	R\$	44.406,60
243 – Assistência a criança e ao adolescente	R\$	81.200,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	820.086,80
301 – Atenção básica	R\$	6.940.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	54.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	6.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	8.050.000,00

NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	14.998.300,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	9.861.700,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	3.200.000,00
5 – Amortização da Dívida	R\$	650.000,00

5 – Reserva de Contingência

7 – Reserva de contingência	R\$	290.000,00
-----------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	29.000.000,00
--	------------	----------------------

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada do orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – O superávit financeiro do exercício anterior;
- III – A anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis específica aprovadas no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta Lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienações de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 7º - Durante o exercício de 2015, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 8º - O órgão do Legislativo fica obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas pública do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015 a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 10 de dezembro de 2014.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE
Prefeito Municipal

JOSÉ LUÍS PEDROSO DE LIMA
Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador de Programas Especiais